



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 458/2007

PUBLICAÇÃO EM: 9. Paraná
NO DIA: 21.09.2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.443
FLS. N.º: 25
PG. N.º: 25

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600-DEPTO. DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
154510010.1.008-Revitalização Urbana	
44.90.51.00-31750-1377-Obras e Instalações.....	R\$ 87.300,00
44.90.51.00-01000-201- Obras e Instalações.....	R\$ 4.700,00
TOTAL	R\$ 92.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte vinculada 750 no valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) quando de sua efetiva liberação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e o restante no cancelamento parcial da seguinte dotação:

0600-DEPTO. DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
0603-DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
226610013.1.014-Incentivo a Industrialização	
44.90.51.00-01000-247-Obras e Instalações.....	R\$ 4.700,00
TOTAL	R\$ 92.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 20 de setembro de 2007.


José Roberto Côco
PREFEITO MUNICIPAL